MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

PORTARIA Nº 1.585/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019

Revisa licença-prêmio em decorrência de inclusão de Averbação de Tempo de Serviço à Promotora de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, “e”, “t” e “x”, art. 114, da Lei Complementar nº 02/90 e o que consta no expediente encaminhado via GED n° 20.27.0218.0000037/2019-46, datado de 07 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo nº 2.941, datado de 04 de abril de 2016, no qual foi deferida a Averbação de Tempo de Serviço, para efeitos de aposentadoria quando do ingresso ao cargo de Promotor de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

CONSIDERANDO o expediente GED nº 20.27.0218.0000037/2019-46, o qual trata de revisão do Processo nº 2.941/2016, que objetiva a inclusão de Averbação de Tempo de Serviço Público, para efeitos de licença-prêmio;

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 26/06/2019, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica informando o número do expediente: **20.27.0229.0003513/2019-22.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

R E S O L V E:

Art. 1º. Revisar o Processo nº 2.941/2016, da Averbação de Tempo de Serviço da Promotora de Justiça PRISCILA CAMARGO SILVA TAVARES, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, e conceder licença-prêmio referente ao 1º quinquênio de serviço público ininterrupto, iniciado a partir de 23.03.2012 a 22.03.2017, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

EDUARDO BARRETO D'AVILA FONTES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 26/06/2019, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica informando o número do expediente: **20.27.0229.0003513/2019-22.**